



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador que esta subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei que acrescenta dispositivos na Lei nº 7.274, de 31 de julho de 2009, que cria a Agenda Ambiental no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade acrescentar o § 3º e os incisos I, II e III no art. 7º, à Lei nº 7.274, de 31 de julho de 2009, para aperfeiçoar o texto legal.

Por ser matéria pacífica e incontroversa, contamos com o apoio dos nobres Vereadores à sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI N° /2025

Acrescenta dispositivos na Lei n° 7.274, de 31 de julho de 2009, que cria a Agenda Ambiental no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1°: Ficam acrescentados o § 3° e os incisos I, II e III no art. 7° da Lei n° 7.274/2009:

...

§ 3° Como parte das ações poderá ser realizada anualmente, a Gincana de Educação Ambiental, com a participação de alunos da rede pública e privada de ensino do município.

I - A gincana terá como foco principal a coleta seletiva, reciclagem de materiais, plantio de árvores, produção de conteúdos educativos e demais atividades práticas relacionadas à sustentabilidade.

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



II - A iniciativa privada poderá colaborar com a premiação dos participantes, mediante doações de brindes, troféus ou incentivos, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

III - Todo o material reciclável recolhido durante a gincaana será destinado às cooperativas de catadores devidamente cadastradas e reconhecidas no município de Franca.

Em 15 de julho de 2025

MARCELO TIDY

Vereador

